



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40
E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2069/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.-

“Autoriza o Poder Executivo receber por doação à título gratuito, as áreas de terras que especifica”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 16 de Agosto de 2004, conforme autógrafa nº 026/2004, de 16 de Agosto de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a receber a título de doação, as áreas de terra que especifica:

Parte da Matrícula nº 25.292 – Proprietários: Deolinda Reinoso Veiga, Paulo Sérgio Veiga, Sebastião Ivo Veiga, Rosana Pelan da Silva Veiga, Vitor Veiga e Sônia Regina Grava Veiga.

Parte- B1:-

Imóvel: Um terreno de formato irregular, designado Parte B-1, situado à Av. Wilson Veiga (antiga Rua São Paulo), lado ímpar, no Município de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo. Com as seguintes medidas e confrontações:- 8,70m, de frente para a Av. Wilson da Veiga, (antiga Rua São Paulo), em 25,0m e em 80,16m do lado esquerdo, de quem da Av. Wilson Veiga (antiga Rua São Paulo), olha para o terreno, confrontando com a Parte-B2., do lado direito, em 19,0m, confrontando com a Parte-A, daí vira a esquerda numa distância de 86,0m, confrontando com João da Silva (Antigo – Serafim Piva), até a divisa de Espólio de Sebastião Veiga; e nos fundos medindo 12,06m, confrontando com Espólio de Sebastião Veiga. Perfazendo assim uma área de 1.281,60m². Valor da avaliação R\$ 19.244,00 – R\$ 15,00 o m².

Parte da Matrícula nº 6121 Proprietários: Deolinda Reinoso Veiga, Paulo Sérgio Veiga, Sebastião Ivo Veiga, Rosana Pelan da Silva Veiga, Vitor Veiga e Sônia Regina Grava Veiga.

Lote 02-

Imóvel:- Um terreno de formato irregular, designado LOTE nº 02.- situado à Av. Wilson da Veiga (antiga Rua São Paulo), lado ímpar, no Distrito e Município de Catiguá, Comarca de Catanduva/SP. Com as seguintes medidas e confrontações:- 12,06m, de frente para a Rua José Pereira; 29,27m, do lado direito, de quem da Rua José Pereira, olha para o lote, confrontando com João da Silva (Antigo Serafim Piva), daí vira a esquerda, numa distância de 14,46m, confrontando com a Usina Cerradinho S/A, daí vira a esquerda, numa distância de 60,16m, confrontando com o lote nº 03, daí vira a direita, numa distância de 16,21m, também confrontando com o lote 03, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 – Fax 0XX 17 3564 1224

ponto inicial, perfazendo uma área superficial de 1.163,23m². Valor da avaliação R\$ 17.448,45 – R\$ 15,00 o m².

Art. 2º- As área de terra descritas no artigo 1º, serão utilizadas, para o prolongamento da Rua José Pereira, conforme Projeto e Memorial Descritivo, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º- As despesas com instalação de rede de energia e Iluminação Pública, Instalação de rede de água e esgoto e demais equipamentos de infra-estrutura, ficam a cargo dos doadores.

Art. 4º- A Municipalidade providenciará de imediato a escritura e registro no patrimônio municipal das áreas ora recebidas.

Art. 5º- As despesas com a execução desta Lei, onerará dotações do orçamento em vigor.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 17 dias do mês de Agosto de 2004.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete